



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3043/2020

“Declara entidade de utilidade pública municipal a Paroquia São João Batista. – Autoria do Vereador Almir Marini”.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública municipal a Paroquia São João Batista, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.033.992/0011-25, situada na Praça Papa João XXIII, s/n, Centro, neste Município e Comarca de Mirandópolis/SP, nos termos da Lei nº. 2651/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 15 de dezembro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora do Departamento de Gestão Administrativa